



## Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

### Gabinete do Prefeito

LEI N.º 2.477/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a revisão geral e aumento real da remuneração dos servidores públicos municipal da Câmara Municipal de Aiuruoca e dá outras providências!”

A mesa diretora da Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, propôs, e faz saber que o plenário aprovou e eu prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe a revisão geral da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG, conforme previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a promover a revisão geral da remuneração atual dos servidores públicos da Câmara Municipal, com aplicação do índice de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento) sobre a remuneração prevista na Lei Municipal nº 2.298/2011, com último reajuste realizado pela Lei Municipal nº 2461/2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Aiuruoca, 08 de março de 2024, 317º da Fundação e 189º Emancipação Político – Administrativa.

Erlisson Vitor Lopes  
Prefeito de Aiuruoca

**Publicidade**  
**Afixado no Mural**  
Em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal

**Sede:** Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Gabinete do Prefeito  
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro  
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000  
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1249

[www.aiuruoca.mg.gov.br](http://www.aiuruoca.mg.gov.br)

@ gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

@ prefeitura de aiuruoca mg

@ prefeitura de aiuruoca



**Aiuruoca**  
GOVERNO MUNICIPAL  
CONQUISTANDO NOVOS HORIZONTES.